

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO.**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº 0060407879.000212/2022-77

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE DURÔMETRO DE BANCADA , CÂMARA FRIA COM FREEZER CONJUGADOS, PHMETRO DE BANCADA E CÂMARA FRIA para atender as necessidades da COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE QUALIDADE e COORDENAÇÃO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO (**LAFEPE**), conforme as disposições contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DAS JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO E NA UTILIZAÇÃO NAS ANÁLISES**2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A abertura de procedimento licitatório para aquisição de DURÔMETRO DE BANCADA , CÂMARA FRIA COM FREEZER CONJUGADOS, PHMETRO DE BANCADA E CÂMARA FRIA objetivando atender as necessidades da Coordenação de Controle de Qualidade (COQUA) e da Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento (COPEDE).

A administração pública, doravante denominada **LAFEPE**, necessita adquirir os itens descritos neste Termo de Referência, pois fabrica medicamentos hoje atendendo demandado Ministério da Saúde no que diz respeito a produção de Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina 5 a 10 mg e Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg), assim como o início de internalização da PDP de Ritonavir 100 mg e Tenofovir 300 mg, formalizados através de contratos anuais, e para tal necessita usar os equipamentos citados acima para análises de processo, produto acabado e estudos de estabilidade dos medicamentos entregues ao Ministério da Saúde.

Os equipamentos auxiliará na otimização dos processos de análise, acelerando o processo de liberação do produto o que impacta diretamente nos prazos de entrega dos medicamentos ao Ministério da saúde – MS e que possíveis atrasos podem resultar em desabastecimento de medicamentos estratégicos na rede pública de saúde, deixando o LAFEPE suscetível ao recebimento de sanções contratuais como advertência e/ou multa;

Segue abaixo aplicação dos objetos em contratação:

LOTE 1		APLICAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	DURÔMETRO DE BANCADA PARA COMPRIMIDOS	Para testes físicos de dureza no controle de qualidade em processo, produto acabado e estudos de estabilidade. Assim como, nas validações de processo e internalizações das PDPs Ritonavir 100mg e Tenofovir 300mg comprimido revestido.

LOTE 2		APLICAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	PHMETRO DE BANCADA	Considerando a necessidade diária da medição do potencial hidrogeniônico, indicando se ela é ácida, neutra ou básica. O equipamento PHMETRO é utilizado no setor da DIFIQ sendo essencial para atividades.

LOTE 3		APLICAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	CÂMARA FRIA	Equipamento necessário para acondicionamento de padrões de trabalho que exigem temperaturas de armazenamento menores que 0º C

LOTE 4		APLICAÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO	
01	CÂMARA FRIA COM FREEZER CONJUGADOS	Armazenamento de amostras e dos Padrões primários e secundários (Fase móvel, produto em análises) em ambiente com temperatura controlada (0-20°C Câmara fria/ -20 a 0°C Freezer).

2.2 DA DESCRIÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo necessário para a aquisição foi baseado nos procedimentos operacionais padrão de produtos acabados, assim como a partir da Programação realizada pela Coordenadoria de PCP (Planejamento e Controle da Produção) para garantir o atendimento das entregas dos produtos firmado sem contratos com o Ministério da Saúde. O quantitativo definido para os lotes se basearam no crescimento das demandas analíticas e das internalizações das novas PDP's segundo levantamento elaborado pelo COQUA e COP&D.

2.2.2 DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	DURÔMETRO DE BANCADA	UN	3
02	PHMETRO DE BANCADA	UN	5
03	CÂMARA FRIA	UN	1
04	CÂMARA FRIA COM FREEZER CONJUGADOS	UN	2

2.3 DIVISÃO POR LOTES:

A opção pela divisão por lotes permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, uma maior economia de escala.

A licitação por lote corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjuntamente em um único procedimento, "documentado nos mesmos autos" A licitação por lote deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória.

A Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA entendeu que a divisão em lotes tal como foi definido reflete na economicidade e eficiência, estando, pois, de acordo com a Lei, haja vista que o divisão deve ser adotado sempre que refletir vantajosidade à Administração.

3. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

3.1 Será realizado pesquisa de preço para verificar a existência de empresas EPP/ME/MEI;

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 Modalidade: Pregão Eletrônico pela Lei Federal nº 13.303/2016.

4.2 Critério de julgamento: menor preço por Lote;

5. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. Conforme quantidades, especificações e detalhamento descrito no quadro abaixo:

6.1.1 O objeto deste está em lotes conforme abaixo:

LOTE 01	ESPECIFICAÇÃO	01	DURÔMETRO DE BANCADA PARA COMPRIMIDOS
--------------------------	----------------------	----	--

			<ul style="list-style-type: none"> • Capacidade de medição: <ol style="list-style-type: none"> 1. Diâmetro/Comprimento Máximo das Amostras - 30mm; 2. Espessura Máxima das Amostras - 12mm; 3. Resolução da Leitura (Dimensões) 0,1mm 4. Dureza - até 490 N; 5. Resolução de Leitura (Dureza) - 0,1N; 6. Unidades de Medidas (Dureza) - N. • COM TOUCH SCREEN • Tensão - 111 ou 220 V • Impressora Serial • Com caixa para recolhimento • Saída de reempresão 4 a 20 Ma • Controle de acesso através de login atendendo a CFR 21 part 11 – FDA • Menu disponível nos idiomas: português, espanhol ou inglês; Manual de instruções em português • Capacidade de arquivamento dos resultados de lotes analisados • Tratamento estatístico para as amostras analisadas (exemplo: média, desvio padrão, CV%, máximo e mínimo) • Serviço de Qualificação IQ (Qualificação de Instalação) e OQ (Qualificação de Operação) • Treinamento técnico de operação do equipamento. • Capacidade máxima de 30 lotes e até 50 amostras • Dimensões 415x360x256 mm
--	--	--	---

LOTE 02	ESPECIFICAÇÃO	01	PHMETRO DE BANCADA <ul style="list-style-type: none"> • Parâmetros: PH; ORP • Canal: monocanal • Faixa de medição do pH: -2 -20 • Resolução Ph: 0,001;0,01;0,1 • Precisão do Ph: 0,002 • Faixa de medição do mV: 0-0 • Resolução de mV: 0,1;1 • Precisão de mV: 0,1 • Faixa de temperatura: -30°C -130°C • Resolução de temperatura: 0,1°C • Exatidão de temperatura: 0,1°C • Segurança e conformidade :Proteção por senha; BPL; gerenciamento de usuários • Tamanho de memória: 250 análises • Transferência de dados: PC; impressora • Faixa de medição de mV: -2.000,000 a 2.000,000
--------------------	----------------------	-----------	---

			<ul style="list-style-type: none"> • Dimensões: 235X188X75 mm • Compatível com Gerenciamento Inteligente do Sensor(ISM): Sim • Medidor portátil: Não
--	--	--	--

LOTE 03	ESPECIFICAÇÃO	01	<p>CÂMARA FRIA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Faixa de temperatura de trabalho: 0°C a 20°C • Controle de temperatura: PID • Resolução: ±0,1°C • Indicação digital: TouchSreen colorido com 4 dígitos • Sensor de temperatura: PT100 • Saída para retransmissão: 4 a 20mA • Capacidade interna: 600 litros • Plugue de alimentação: 3 pinos NBR 14136 • Homogeneidade térmica a 5°C e a 15°C: ±3.0°C • Sistema de degelo: Elétrico inteligente • Sistema de refrigeração: Compressor hermético • Gás refrigerante: R134a • Sistema de aquecimento: Resistência tubular blindada em aço inox • Grau proteção: IP20 • Disponível nas voltagens: 110 a 120Vca • Software de registro de temperatura: Sim • Abertura de porta com senha: Sim • Parte interna: Inox
----------------	----------------------	----	--

LOTE 04	ESPECIFICAÇÃO	01	<p>CÂMARA FRIA COM FREEZER CONJUGADO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura independente para cada câmara (0-20°C Câmara fria/ -20 a 0°C Freezer); • Controle e leitura da temperatura para cada compartimento, via sensor com resolução de 0,1°C com certificado de calibração RBC; • Capacidade mínima: de 150L a 300L para Câmara fria e de 100L a 200L para o Freezer; • Voltagem de 110 a 220 V; • Alarme sonoro para temperatura fora da faixa e abertura da porta; • Controle de acesso com chave; • Software deve atender as exigências da RDC 17/2010; • Superfícies internas em aço inoxidável AISI 304 com polimento mecânico, para melhor conservação do equipamento e possuir todas as prateleiras em aço inox, para facilitar limpeza e conservação do equipamento;
----------------	----------------------	----	--

- Sistema de refrigeração por meio de unidade selada livre de CFC
- Qualificação térmica do equipamento
- Parte interna: Inox

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo licitatório são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S.A – LAFEPE.**

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1 O fornecimento dos **Equipamentos aludidos** será feito de forma integral terá prazo de entrega conforme disposto na tabela abaixo:

LOTE 01	60 dias
LOTE 02	60 dias
LOTE 03	60 dias
LOTE 04	60 dias

8.2 Os prazos de entrega supramencionados serão contados em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. **Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá descrito na proposta para ser aprovado pela contratante.**

8.3 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.4 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente

8.5 A instalação, qualificação e treinamento deverão ser executados no prazo máximo de trinta dias após a entrega da **Câmara fria e Câmara fria com freezer conjugado;**

8.5.1 Ministrará treinamentos em operação, limpeza e manutenção do equipamento, com duração mínima de 12 (doze) horas, devendo ser realizado no LAFEPE.

8.5.2 Caso o equipamento, por algum motivo justificado, seja reprovado, a reposição do mesmo deverá ser realizada no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE.

8.5.3 Elaboração de protocolo e relatório de qualificação do equipamento; Qualificação da Instalação (QI)/ Qualificação Operacional (QO)/ Qualificação de Desempenho (QD).

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de da licitação será de 12 meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta meses), de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

10.2 O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE.**

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota

fiscal/fatura.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

11.3. O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

11.4. A área responsável pela compra emitirá a SR–Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI–Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado–IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

12.1 Aprovar os equipamentos a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos em desacordo com a ordem de fornecimento;

12.3 Solicitar que seja providenciada a substituição dos equipamentos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

12.4 Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

12.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

12.6 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

12.7 Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

12.8 Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

12.9 Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

13.1 Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

13.2 Estar em condições de fornecer o equipamento a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento;

13.3 Entregar o equipamento acondicionado de forma adequada;

13.4 Fornecer todo o equipamento em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do equipamento, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

13.5 Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente ao CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, dos materiais fornecidos, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade, mesmo que não haja a fiscalização ou o acompanhamento por este Órgão;

13.6 Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

13.7 Emitir fatura, conforme equipamento fornecido e os documentos necessários para a exatidão do fornecimento;

13.8 Substituir em até 30 dias qualquer equipamento que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente de qualidade inferior. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante;

13.9 Responsabilizar-se pelo transporte do equipamento, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência;

13.10 A contratada é responsável por garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos de modo que eles possam ser plenamente usados para o fim a que se destinam;

13.11 A contratada deverá apresentar garantia dos equipamentos por um período não inferior a 12(doze) meses, a contar da data de recebimento dos equipamentos descritos neste termo;

13.12 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL

14.1. Os documentos para HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL devem seguir a minuta padrão do Edital do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Comprovação por meio de atestado de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o bom desempenho da empresa (qualidade e cumprimento de prazo) com seus clientes, o(s) qual(is) deverá(ão) especificar a(s) quantidade(s) fornecida(s);

15.2 Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

16.1 Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

16.1.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

16.1.2 A certidão descrita no subitem “16.1.1” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem “a” contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

16.2 Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

17 .DA PROPOSTA

17.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

17.2. Deverá vim acompanhada catálogo atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante. Nele deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes equipamentos.

17.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

18. SANÇÕES

18.1 Além do que dispõe no Edital e na minuta do contrato, a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III da Lei13.303/2016.

19. DO REAJUSTE

19.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para o início de vigência do contrato, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de

acordo com a Lei nº 12.525/2003 e verificada a vantajosidade, após o reajuste.

19.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016, e com a Matriz de Risco disponível no Processo Licitatório.

20. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

20.1 A gestão do contrato será exercida Coordenadoria de Controle de Qualidade, a qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

20.2 O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

21. DOS ANEXOS

21.1 ANEXO I- MATRIZ DE RISCO

21.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016 e subsidiariamente pelo Regulamento do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

22.2 Havendo inadimplemento contratual, o contratado estará sujeito às penalidades previstas na minuta do contrato.

ANEXO I – MATRIZ DE RISCO

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	Contratante

RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos ,prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Recife, de de 2022.

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. – LAFEPE Largo de Dois Irmãos, 1117 – Dois Irmãos - Recife/PE

Att. Pregoeira do Processo de Licitação nº xxxxxxxx - Pregão Eletrônico nº xxxxxxxx

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para fornecimento de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					

PREÇO GLOBAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX , cidade de XXXXXX, Estado de XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXXX)

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos

Recife, 24 de novembro de 2022.

Miguel Wilson R. Ribeiro
Coordenador de Controle de Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Wilson Regueira Ribeiro**, em 24/11/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30823187** e o código CRC **42A0AA66**.